

SEÇÃO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
BIBLIOTECA



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 62

QUINTA-FEIRA, 1 DE ABRIL DE 1993

BRASÍLIA — DF

## Sumário

|                                    | PÁGINA |
|------------------------------------|--------|
| SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....      | 5477   |
| TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....   | 5509   |
| SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....  | 5510   |
| TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO..... | 5570   |
| SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....     | 5605   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....   | 5606   |
| EDITAIS E AVISOS.....              | 5606   |

## Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### DISTRIBUIÇÃO

ATA DA OITAVA.....AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1993, PRESIDENTE  
O EXMO. SR. MIN. OCTAVIO GALLOTTI (ART.37, RISTF).  
FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSA-  
MENTO DE DADOS:

#### ACAO CIVEL ORIGINARIA N. 450

PROCED. :ACD - 9300002104 - VFED  
ORIGEM :PERNAMBUCO  
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE  
AUTOR :ESTADO DE PERNAMBUCO  
ADV. :CARLOS A A MONTEIRO DE ARAUJO  
REU :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA  
ADV. :RINALDO DJ HERVAL E OUTROS

#### ACAO CIVEL ORIGINARIA N. 451

PROCED. :ACD - 920001394 - VFED  
ORIGEM :RORAIMA  
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO  
AUTOR :MARIA DE FATIMA DOS SANTOS  
ADV. :JOSE ULISSES CAMPELO  
REU :ESTADO DE RORAIMA  
ADV. :DALVA MARIA MACHADO  
REU :RUIZEMAR VIEIRA DA CUNHA

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152222

PROCED. :AG - 28331916 - TST  
ORIGEM :RORAIMA  
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO  
AGTE. :SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS  
DO ESTADO DE RORAIMA  
ADV. :ARATY FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
AGDO. :BANCO DE RORAIMA S/A  
ADV. :DIANA WANDERLEY DE SOUZA E OUTROS

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152225

PROCED. :AG - 18757-901 - TST  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO  
AGTE. :RHODIA S/A  
ADV. :ILDELDIO MARTINS E OUTROS

AGDO. :AUREO PEIXOTO  
ADV. :LUIZ NORTON NUNES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152236

PROCED. :AC - 910336082-2 - TRF  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. SEPULVEDA PERTENCE  
AGTE. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. :TEREZA MARLENE F MEIRELLES E OUTROS  
AGDO. :BENEDITO FABIANO CORDEIRO  
ADV. :FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI E OUTRO

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152250

PROCED. :AMS - 499 - TRF  
ORIGEM :PERNAMBUCO  
RELATOR :MIN. CELSO DE MELLO  
AGTE. :BANCO BANORTE S/A  
ADV. :JOSE MARIA MARQUES E OUTROS  
AGDO. :HELENA RAMOS COELHO E OUTROS  
ADV. :TIAGO CARNEIRO LIMA  
AGDO. :JOSE CARLOS ALVES BELO

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152251

PROCED. :AC - 446099103 - PRIM.TRIB.ALC.  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD  
AGTE. :HELIO PEREIRA  
ADV. :SALVADOR LOPES JUNIOR  
AGDO. :UNIRANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADV. :CLEUZA ANNA COBEIN E OUTROS

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152253

PROCED. :AC - 468754102 - PRIM.TRIB.ALC.  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. MOREIRA ALVES  
AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA  
ADV. :NEREIDE MESAS DEL RIOS E OUTROS  
AGDO. :PEDRO KENJI KOSHIKUMO E OUTROS  
ADV. :MARTA RAQUEL CAMACHO SANTOS E OUTROS

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152254

PROCED. :AC - 453623803 - PRIM.TRIB.ALC.  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. NERI DA SILVEIRA  
AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA  
ADV. :MAURO DONISETE DE SOUZA E OUTROS  
AGDO. :ERACLES METIDIERI  
ADV. :ANTONIO PAULO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152255

PROCED. :AG - 491333302 - PRIM.TRIB.ALC.  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. ILMAR GALVÃO  
AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA  
ADV. :PAULO FERNANDO DE CARVALHO E OUTROS  
AGDO. :CEREALISTA PIRAJUI LTDA  
ADV. :JOAQUIM SADDI

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152256

PROCED. :AC - 452187302 - PRIM.TRIB.ALC.  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. CARLOS VELLOSO  
AGTE. :AP'S ASSESSORIA E PARTICIPACAO S/C LTDA  
ADV. :ASSIS MOREIRA SILVA  
AGDO. :BANCO BANDEIRANTES S/A  
ADV. :ROGERIO FERNEDA E OUTROS

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152257

PROCED. :AC - 468757202 - PRIM.TRIB.ALC.  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. PAULO BROSSARD  
AGTE. :BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA  
ADV. :NEREIDE MESAS DEL RIOS E OUTROS  
AGDO. :JORGE SHIUDI KOSHIKUMO  
ADV. :MARTA RAQUEL CAMACHO SANTOS

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152258

PROCED. :EAC - 1394361105 - TJE  
ORIGEM :SAO PAULO  
RELATOR :MIN. MARCO AURELIO  
AGTE. :ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. :FLAVIA C PIOVESAN E OUTROS

AGDO. : VERA ALICE DE BIAZZI SARTORI E OUTROS  
ADV. : DOCANDIL DELCHIARO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152259**

PROCED. : AC - 1614251202 - TJE  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO  
AGTE. : DEIRA ALIZIA VICENTINI VILLEN E OUTROS  
ADV. : JEFFERSON FRANCISCO ALVES E OUTROS  
AGDO. : ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. : FLAVIA C PIOVESAN E OUTROS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152260**

PROCED. : AC - 473038502 - PRIM. TRIB. ALC.  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK  
AGTE. : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA  
ADV. : RICARDO TELES DE SOUZA E OUTROS  
AGDO. : RIVALDO ZOTELLI  
ADV. : ANTONIO GAVA ZOTELLI

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152261**

PROCED. : CC - 2726 - STJ  
ORIGEM : SANTA CATARINA  
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
AGTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
AGDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. : SERGIO MENDONCA COSTA E OUTROS  
AGDO. : ANTONIO SEBASTIAO CARDOSO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152262**

PROCED. : RESP - 9200297790 - STJ  
ORIGEM : BAHIA  
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO  
AGTE. : CIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA CODEBA  
ADV. : CARLOS ODRICO VIEIRA MARTINS E OUTROS  
AGDO. : CARAVEL SERVICOS DE CONTAINERES LTDA E OUTROS  
ADV. : CARLOS JOSE ALCANTARA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152263**

PROCED. : RESP - 9200279856 - STJ  
ORIGEM : BAHIA  
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO  
AGTE. : CIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA CODEBA  
ADV. : CARLOS ODRICO VIEIRA MARTINS E OUTROS  
AGDO. : COMERCIAL MARITIMA J A SANTOS LTDA E OUTROS  
ADV. : CARLOS JOSE ALCANTARA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152264**

PROCED. : RESP - 254660 - STJ  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA  
AGTE. : UNIAO FEDERAL  
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
AGDO. : SKF DO BRASIL LTDA  
ADV. : CASSIANO PEREIRA VIANA E OUTROS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152265**

PROCED. : RESP - 9200337058 - STJ  
ORIGEM : SAO PAULO

**RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE**

AGTE. : UNIAO FEDERAL  
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
AGDO. : BRASWEY TRADING S/A  
ADV. : PAULO AUGUSTO DE C TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152266**

PROCED. : RESP - 255705 - STJ  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD  
AGTE. : UNIAO FEDERAL  
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
AGDO. : SKF DO BRASIL LTDA  
ADV. : CASSIANO PEREIRA VIANA E OUTROS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152267**

PROCED. : RESP - 254570 - STJ  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE  
AGTE. : UNIAO FEDERAL  
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL  
AGDO. : PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A  
ADV. : CASSIANO PEREIRA VIANA E OUTROS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152268**

PROCED. : RESP - 14726 - STJ  
ORIGEM : BAHIA  
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO  
AGTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF  
ADV. : JOSE GOMES DE MATOS FILHO E OUTROS  
AGDO. : EDIO SANTOS CASTRO E OUTROS  
ADV. : EURY PEREIRA LUNA FILHO E OUTROS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152269**

PROCED. : RESP - 202752 - STJ  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD  
AGTE. : ELEBRA INFORMATICA LTDA  
ADV. : RONALDO CORREA MARTINS E OUTROS  
AGDO. : UNIAO FEDERAL  
ADV. : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152270**

PROCED. : RESP - 200196 - STJ  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE  
AGTE. : ESTADO DE SAO PAULO  
ADV. : CLAUDETE A CARDO E OUTROS  
AGDO. : PIZZARIA E RESTAURANTE CONSELHEIRO NEBIAS LTDA  
ADV. : MARCOS DIAMANTE

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152271**

PROCED. : AC - 9103338363 - TRF  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD  
AGTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. : TEREZA MARLENE F MEIRELLES  
AGDO. : MERONTINA BALDUINO DA SILVA  
ADV. : ADAM NOGUEIRA PAIM

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152272**

PROCED. : AC - 9103361365 - TRF  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO  
AGTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. : TEREZA MARLENE F MEIRELLES  
AGDO. : GERALDO PIO ALVES  
ADV. : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI E OUTRO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152273**

PROCED. : AC - 9103373703 - TRF  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. FRANCISCO REZEK  
AGTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. : TEREZA MARLENE F MEIRELLES  
AGDO. : IONE DAS DORES CARETA  
ADV. : APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA E OUTRO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152274**

PROCED. : AC - 9103390497 - TRF  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. MOREIRA ALVES  
AGTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. : TEREZA MARLENE F MEIRELLES  
AGDO. : PEDRO ELOI  
ADV. : FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI E OUTRO

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152275**

PROCED. : AC - 9103468712 - TRF  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO  
AGTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. : TEREZA MARLENE F MEIRELLES  
AGDO. : DOSOLINA MOURA MENDONCA  
ADV. : ANTONIO MARIO TOLEDO E OUTROS

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 152276**

PROCED. : AC - 9103391175 - TRF  
ORIGEM : SAO PAULO  
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA  
AGTE. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADV. : TEREZA MARLENE F MEIRELLES  
AGDO. : ALZIRA BERTELI SIQUEIRA  
ADV. : JOSE FERREIRA DAS NEVES E OUTRO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Imprensa Nacional - IN  
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF  
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046  
Telex: (061) 1356  
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA  
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR  
Coordenador de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I**

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSE EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS  
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

**Diário Oficial****Diário da Justiça**

| Preços                      | Seção I         | Seção II        | Seção III       | Seção I         | Seção II          |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| Assinatura trimestral ..... | Cr\$ 747.000,00 | Cr\$ 203.000,00 | Cr\$ 680.000,00 | Cr\$ 754.000,00 | Cr\$ 1.196.000,00 |

**Portes:**

|                  |                   |                 |                   |                   |                   |
|------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Superfície ..... | Cr\$ 418.440,00   | Cr\$ 205.920,00 | Cr\$ 368.940,00   | Cr\$ 418.440,00   | Cr\$ 757.680,00   |
| Aéreo .....      | Cr\$ 1.019.040,00 | Cr\$ 502.260,00 | Cr\$ 1.019.040,00 | Cr\$ 1.019.040,00 | Cr\$ 1.846.020,00 |

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
Telefone: (061) 226-6812  
Horário: 7:30 às 19:00 horas

RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : Dr(a). OSCAR ACCO  
 RECORRIDO : MARISTELA ALVES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : Dr(a). MOACIR ANTONIO LOPES ERN

PROCESSO : RR 049403 / 92 - 9 . TRT DA 01a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. NEWTON ROSSI  
 RECORRENTE : S/A GAZETA DE NOTÍCIAS  
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA ARLINDA L. DE ANDRADE  
 RECORRIDO : OSCAR FRANCISCO FERREIRA SEIXAS  
 ADVOGADO : Dr(a). GENARO CESAR ALDE

PROCESSO : RR 050856 / 92 - 2 . TRT DA 13a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
 REVISOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB  
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO NAMY FILHO  
 RECORRIDO : MARIA LUCIA BARACUHY FORMIGA  
 ADVOGADO : Dr(a). JURANDIR PERES DA SILVA

PROCESSO : RR 051297 / 92 - 8 . TRT DA 03a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE MARIA DE SOUZA ANDRADE  
 RECORRIDO : LUIZ BERTOLUCCI JUNIOR E OUTROS  
 ADVOGADO : Dr(a). JORGE LUIZ PEREIRA

PROCESSO : RR 052626 / 92 - 6 . TRT DA 02a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 RECORRENTE : SIND DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E  
 VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DE SAO  
 PAULO  
 ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO ROSELLA  
 RECORRIDO : ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S/A  
 ADVOGADO : Dr(a). ERICKA MERILANE RAMPAZZO

PROCESSO : RR 054040 / 92 - 2 . TRT DA 06a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. NEWTON ROSSI  
 RECORRENTE : ADVANCE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A  
 ADVOGADO : Dr(a). NILTON CORREIA  
 RECORRIDO : PAULO FERNANDO DE SOUZA  
 ADVOGADO : Dr(a). ZULEIDE MARIA DE SOUZA

PROCESSO : RR 054618 / 92 - 2 . TRT DA 02a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 RECORRENTE : CHRIS MANUPLAST AUTO PARTES LTDA  
 ADVOGADO : Dr(a). KATIA GIOSA VENEGAS  
 RECORRIDO : SIND DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS,  
 PETROQUIMICAS, FARMACEUTICAS, TINTAS E VERNIZES,  
 PLASTICOS, RESINAS SINTETICAS, EXPLOSIVOS E SIMILARES DO  
 ABCD, MAUA, RIBEIRAO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA  
 ADVOGADO : Dr(a). PEDRO LUIZ LEO VELLOSO EBERT

PROCESSO : RR 055273 / 92 - 1 . TRT DA 10a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 RECORRENTE : SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES  
 RECORRIDO : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A  
 ADVOGADO : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

PROCESSO : RR 056313 / 92 - 4 . TRT DA 12a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 RECORRENTE : VALDECIR DE MATOS E OUTRO  
 ADVOGADO : Dr(a). OSWALDO MIQUELUZZI  
 RECORRIDO : POLONI FROZZA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 ADVOGADO : Dr(a). GETULIO RIBAS MICHELETO

PROCESSO : RR 058179 / 92 - 1 . TRT DA 04a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. THAUMATURGO CORTIZO  
 REVISOR : MIN. WAGNER PIMENTA  
 RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA  
 SOCIAL - INAMPS  
 ADVOGADO : Dr(a). LUIZ CARLOS RIBAS RIEFFEL  
 RECORRIDO : DENISE ALVES BITTENCOURT E OUTROS  
 ADVOGADO : Dr(a). NILTON CORREA DE LEMOS

PROCESSO : RR 060256 / 92 - 9 . TRT DA 15a. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. ARMANDO DE BRITO  
 REVISOR : MIN. NEWTON ROSSI  
 RECORRENTE : AO REI DOS VIOLOS LTDA  
 ADVOGADO : Dr(a). MARIA A. M. DE C. LORDANI  
 RECORRIDO : VALERIA APARECIDA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : Dr(a). ALDO YARID

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM  
 JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, PICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA  
 AS PROXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO.

JORGE ALOISE  
 Diretor da Secretaria

## Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

PROC. Nº TST-RC-74.150/93.4

TST

Requerente: EDITE DA SILVEIRA GARCIA  
 Advogado : Dr. Domingos Alfeu Colenci S. Neto  
 Requerido : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

D E S P A C H O

1. A autora pretende, pela via correicional, impugnar decisão proferida por Juiz do egrégio 15º Regional em Mandado de Segurança por ela impetrado contra ato praticado por Juiz-Presidente da 1ª JCI de Piracicaba - SP.

2. Não observou a requerente, contudo, a correta instrução do feito, tendo em vista a ausência de procuração que outorgue ao subscritor da inicial poderes para representá-la, além da inexistência de cópia reprográfica de documentos essenciais à análise do conteúdo da medida intentada.

3. Concedo, pois, o prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 284, caput, do CPC, para que a autora proceda à regularização do feito e apresente cópia da inicial e dos documentos aludidos, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 1993.

MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI  
 Corregedor-Geral

## Superior Tribunal Militar

### Presidência

ATO Nº 10.309, DE 26 DE MARÇO DE 1993

O TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CHERUBIM ROSA FILHO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 009, de 22 MAR 93, resolve

DESIGNAR, a partir de 1º MAR 93, o 3º SG FN-IF VALDEZ GOMES PEREIRA para exercer o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro III, junto ao Gabinete do Ministro Alt Esq José do Cabo Teixeira de Carvalho, previsto no Ato nº 10.141/93. Em consequência, fica dispensado do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II do mencionado Gabinete.

TEN BRIG AR CHERUBIM ROSA FILHO

### Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 281-B/RJ

RECORRENTE: JOSÉ VALDI DE MENESES, Cap. Ten. Mar.  
 RECORRIDA: A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL  
 ADVOGADO: Dr. Mário Rebelo de Oliveira

D E S P A C H O

JOSÉ VALDI DE MENESES, Cap Ten Mar, por seu advogado legalmente constituído, interpõe RECURSO EXTRAORDINÁRIO para o E. Supremo Tribunal Federal, contra a DECISÃO do Superior Tribunal Militar prolatado nos autos dos EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24-4/SP, em 17 de novembro de 1992, indicando como fundamento legal do pedido o art. 102, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 e artigo 570 do Código de Processo Penal Militar e, ainda, o artigo 119, inciso III, alínea "a", da Constituição de 1989.

O aresto atacado, manteve a Decisão desta Corte, proferida na REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE Nº 24-5/SP, julgada no dia 02 de junho de 1992 que, POR MAIORIA DE VOTOS, acolheu a Representação e declarou o ora Recorrente "... indigno para o oficialato, determinando a perda de seu posto e patente...".

O Acórdão recorrido recebeu a seguinte Ementa:

"INDIGNIDADE PARA O OFICIALATO.

Reconhecida pelo STM a indignidade ou incompatibilidade para o oficialato, nos termos dos §§ 7º e 8º do art. 42 da Constituição Federal, a consequência única imposta na declaração da perda do posto e da patente do Oficial, consoante definido pela Excelsa Suprema Corte (RE Nº 104.387-3/RS). Afronta os princípios da moral e do pundonor militar, tornando-se indigno para o oficialato, o oficial que pratica o delito de Falsidade Ideológica (CPM, art. 312). Embargos rejeitados. Decisão por maioria".

Alega a ilustre Defesa que a Decisão Recorrida desconsiderou "... o direito adquirido do ora recorrente de permanecer na inatividade da Marinha, face decurso de tempo superior a 30 anos de

efetivos bons serviços prestado à Marinha, inclusive pelo tempo que contribuiu para o Fundo de Saúde da Marinha...".

Como argumentação para que o presente RE seja, também, recebido com fulcro no artigo 119, inciso III, alínea "a", da CF/89, sustenta o Advogado do Recorrente: "... o fato que originou a perda do

posto e patente do recorrente ocorreu antes da Magna Carta vigente...".

A douta Procuradoria-Geral da Justiça Militar, por seu titular, Dr. MILTON MENEZES DA COSTA FILHO, opina pela inadmissão do Recurso, por entender que o Aresto atacado não contrariou o preceito constitucional invocado pelo Recorrente.

ISTO POSTO, passo a decidir.

PRELIMINARMENTE, ressalte-se que o presente Recurso foi interposto no prazo legal haja vista que, antes mesmo de ser oficialmente intimada do V. Acórdão, a Defesa deu entrada no Protocolo desta Corte da respectiva Petição de RE.

No MÉRITO, o presente Recurso Extraordinário não preenche as condições de admissibilidade.

Isto, porque, diferentemente do que sustenta a Defesa, o Acórdão atacado não violou o princípio constitucional do direito adquirido previsto no artigo 5º, inciso XXXVI da CF/88, ao declarar o Recorrente indigno para o oficialato, determinando a perda de seu posto e patente.

Ao contrário. Tal decisão encontra respaldo no artigo 42, § 7º, da Magna Carta que estabelece, *ipsis litteris*:

"O oficial das Forças Armadas só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra".

Também, carece de suporte legal, a tese esposada pela Defesa, segundo a qual o Cap Ten JOSÉ VALDI DE MENESES tinha direito adquirido de permanecer na inatividade da Marinha, em virtude de o mesmo, à época da condenação, já possuir mais de 30 anos de serviço.

A matéria foi muito bem enfrentada pelo douto Procurador-Geral ao afirmar em seu Parecer de fls. 08:

VERBIS:

"...não há que se falar em direito adquirido daquele militar da ativa que, condenado a pena superior a dois anos, foi considerado indigno para o oficialato e, em consequência, perdido, por decisão de tribunal de caráter permanente, vale dizer, o STM, o posto e a patente

Se o oficial da reserva e o reformado se encontram igualmente sujeitos, nas mesmas condições, à perda do posto e da patente, em nada altera já tenha o oficial da ativa, em razão do tempo de serviço, condições de passagem para a reserva ou para ser reformado: condenado a pena privativa de liberdade superior a dois anos e, considerado incompatível ou indigno com o Oficialato, a inevitável

consequência será a perda do posto e da patente..."

Relativamente ao pedido da Defesa para que o presente RE seja, também, admitido com fundamento no artigo 119, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1989, não há como prosperar.

Primeiramente, por tratar-se de dispositivo previsto em Constituição já revogada.

Em segundo lugar, o fato gerador do presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO - os EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24-4/SP - foram julgados em 17 de novembro de 1992 quando, obviamente, já estava em vigor a atual Carta Constitucional.

Como se vê inexistente, "in casu" a alegada violação a dispositivo constitucional por parte do Acórdão hostilizado.

EX POSITIS, deixo de admitir o presente Recurso Extraordinário, negando-lhe seguimento.

Publique-se. Intime-se.

Brasília-DF, 29 de março de 1993.

CHERUBIM ROSA FILHO

Tenente Brigadeiro do Ar  
Ministro-Presidente do  
Superior Tribunal Militar

## Ministério Público da União

### Ministério Público Federal

### Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

### Procuradoria de Recursos Constitucionais

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais (art. 16, IX e X, da Lei 3.434, de 1958), aprova a tese seguinte para fins de prequestionamento e interposição de recursos constitucionais:

TESE Nº 1: "O art. 312 do Código de Processo Penal autoriza seja decretada a prisão preventiva, para garantir a ordem pública, de

acusado, cuja periculosidade é evidenciada pelas próprias circunstâncias do crime, a ser objeto de congnição provisória e incompleta pelo Juiz competente, com base no inquérito policial, embora objeto de controle pelas instâncias superiores, pela via do habeas corpus, não impedindo, a primariedade do acusado, nem os seus bons antecedentes, sua ocupação lícita não eventual, sua fixação no distrito da culpa, ou mesmo, sua apresentação espontânea." (P.A. nº 08190.001375/92-5/ENL-EMM).

FONTES: Art. 312, do CPP; RE no AC 6.071; STF RHC 67.261-2-SP, DJ 14/04/89; STF RHC 67.267-1-SP, DJ 28/04/89; STF RHC 64.252-7-ES, DJ 03/10/86; STF RHC 65.827-0-ES, DJ 11/03/88; STF RHC 66.952-2-MG, DJ 16/12/88; STJ RHC 09-PR, DJ 28/08/89.

Brasília, 24 de março de 1993.

MARLUCE APARECIDA BARBOSA LIMA

## Editais e Avisos

### Supremo Tribunal Federal

### Presidência

#### SENTENÇA ESTRANGEIRA Nº 4764-1/240 - REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E DA IRLANDA DO NORTE

EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, para CITAÇÃO do requerido BRIAN CODLING, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: -----

O MINISTRO OCTAVIO GALLOTTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, -----

#### FAZ SABER

aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Maria Teresinha Ribeiro Codling ou Maria Teresinha Ribeiro, residente e domiciliada na SQS 402, Bloco G, Apt. 305, nesta Capital, requereu a homologação da sentença proferida pelo Tribunal do Condado de Uxbridge - Inglaterra, que decretou, mediante divórcio, a dissolução de seu casamento com BRIAN CODLING. ----- Deferida a citação edital, pelo despacho de 18.12.1992, fica, pelo presente, citado o requerido para, no decorrer do prazo regimental de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível e acompanhar os demais termos do processo, até final execução, observando-se o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil. ----- Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 04 de março de 1993. ---- Eu, Myrthes S. Almeida, Supervisora, extraí o presente. Eu, Ranuzia Braz dos Santos, Diretora da Divisão de Publicações e Intimações, conferi. E eu, Sebastião Duarte Xavier, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, o subscrevo. Ministro OCTAVIO GALLOTTI, Vice-Presidente no exercício da Presidência (art. 37, I, RI-STF). -----

(Nº 6065 - 31/03/93 - Cr\$ 1.530.000,00)

### Secretaria do Tribunal Pleno

### Pauta de Julgamentos

#### PAUTA Nº 032

- CORREIÇÃO PARCIAL Nº 1.424-4 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima.
- APELAÇÃO Nº 46.834-0 - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Advº Drº Elisabeth Nunes de Oliveira.
- APELAÇÃO Nº 46.899-4 - Relator Ministro José do Cabo Teixeira de Carvalho. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Advº Drº Eliane Ottoni de Luna Freire.

### Tribunal Superior Eleitoral

### Corregedoria-Geral Eleitoral

#### EDITAL

O EXMO SR. MINISTRO JOSÉ CANDIDO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, PARA OS FINS PREVISTOS